

Coordenação de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas

Processo Seletivo Exclusivo para Bolsa PNPB – Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES/MEC

Edital n. 03/2018

A Coordenação de Pós-Graduação da FGV EAESP torna público o Edital n.03/2018 referente ao Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES – PNPB/CAPES, do Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas da FGV EAESP.

Para inscrição pelo período de 02/07/2018 à 23/07/2018

1. Apresentação:

O Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES – PNPB/CAPES, é um programa de concessão institucional que financia estágios pós-doutorais em Programas de Pós-Graduação (PPG) *stricto sensu* acadêmicos recomendados pela CAPES com o objetivo de promover a realização de estudos de alto nível; reforçar os grupos de pesquisa nacionais; renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação (PPG) nas instituições de ensino superior e de pesquisa; promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

2. Quantidade de Cotas Disponíveis:

A CAPES/MEC oferece cotas de bolsa para programas de Pós-Graduação no país recomendados pela CAPES.

O Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas possui uma cota de bolsa de Pós-Doutoramento PNPB/CAPES com vigência a partir de outubro/2018.

Cada benefício da bolsa deve ser atribuído a um indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

As modalidades de inscrição são:

- a. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b. ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c. ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

O prazo da bolsa será de 12 (doze) meses.

3. Inscrição:

Antes de se inscrever, leia atentamente as regras e procedimentos apresentados em:

- Portaria Nº 086/2017 de 03/07/2013 - Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd – disponível em http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf

- Informações disponíveis em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>

- Orientações para Pós-Doutorado da Coordenação de Pós-Graduação da FGV EAESP - Anexo 1.

Poderão se inscrever neste processo seletivo os candidatos que atendam as regras e procedimentos apresentados nos documentos listados acima e neste Edital n. 03/2018.

A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato do **Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd**, da Portaria Capes nº 086, de 03 de julho de 2013 e das **Orientações para Pós-Doutorado** da Coordenação de Pós-Graduação da FGV EAESP ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria e as condições das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inscrição configura-se com o envio do pedido de inscrição para o e-mail: coordppg.apoiotecnico@fgv.br, contendo todos os documentos solicitados no item 4 deste Edital.

Trecho abaixo extraído na íntegra da Portaria nº. 086/2017 de 03/07/2013

Capítulo III
REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

Art. 5º Do candidato a bolsista exige-se:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;

IV – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

V – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

Art. 6º Do bolsista exige-se:

I- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II– dedicar-se às atividades do projeto;

III – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

4. Documentos:

Para inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Brasileiro(a): Cópia do RG e CPF; Estrangeiro(a) residente no Brasil: RNE e visto temporário no Brasil ou estrangeiro(a) residente no exterior: Passaporte e comprovante de residência no exterior;
- b. Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes;
- c. Projeto de pesquisa contendo: resumo e palavras chaves; a ideia básica para a pesquisa, os objetivos pretendidos, a(s) linha(s) de pesquisa de interesse,

- a. bibliografia; relação de produtos planejados e a infraestrutura experimental ou laboratorial específica;
- d. Cronograma (mínimo 6 meses e máximo de 2 anos);
- e. Comprovante das publicações nos últimos 3 anos;
- f. Carta de aceitação do professor supervisor.

5. Da Seleção:

Para candidatos externos a avaliação terá 2 fases:

- a. Análise dos documentos apresentados. A 1ª fase do processo será feita pela Comissão de Bolsas da Pós-Graduação.
- b. Entrevista com o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas – se candidato externo classificado entre os dois primeiros selecionados.

Para candidatos internos* a avaliação terá 1ª fase.

- a. Análise dos documentos apresentados.

A 1ª fase do processo será feita pela Comissão de Bolsas da Pós-Graduação.

*São considerados candidatos internos os pesquisadores de pós-doutoramento regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas, ex-alunos de Doutorado do Programa e pesquisadores que participam formalmente de projetos de pesquisas com pesquisadores da FGV EAESP. Havendo necessidade, os candidatos internos podem também ser convocados para entrevista.

A Comissão de Bolsas da Pós-Graduação será composta por 3 (três) membros, sendo:

- I. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas;
- II. Um representante docente NDP, vinculado ao Programa;
- III. Um representante discente, aluno do curso de doutorado do Programa.

Caso o supervisor seja o coordenador ou o representante docente NDP do programa, quem deverá analisar a documentação é o seu substituto formal indicado, conforme abaixo:

- I. Substituto do Coordenador será o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração Pública e Governo da FGV EAESP;
- II. Substituto do Representante docente NDP será o Representante docente NDP da Comissão de Bolsas vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Administração Pública e Governo.

6. Critérios:

No processo de seleção, a Comissão levará em consideração os seguintes aspectos:

- a. Atendimento aos requisitos estabelecidos pela Portaria 086 de 03/07/2013 da CAPES;
- b. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- c. Pertinência do plano de pesquisa proposto com a respectiva linha de pesquisa do programa CMCDAE e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- d. Produção Científica com base na lista ABS;
- e. Inserção internacional do candidato.

7. Resultado:

O resultado será divulgado no site da FGV EAESP em **20/08/2018**.

8. Candidatos Aprovados:

O candidato aprovado deverá apresentar:

a. Se candidato externo:

- I. Ficha de inscrição;
- II. Diploma (cópia autenticada) ou Declaração de Conclusão (original ou cópia autenticada), para comprovação da obtenção do título de Doutor, conferido por instituição reputada;
- III. Declaração da instituição, caso tenha vínculo;
- IV. Termo de Compromisso.

b. Se candidato interno:

- I. Termo de Compromisso

A FGV EAESP não se responsabilizará em nenhuma hipótese por eventual negativa por parte da CAPES no processo seletivo em apreço.

CALENDÁRIO

ETAPAS	DATAS
Divulgação	A partir de 06/2018
Período de inscrição	De 02 a 23/07/2018
Processamento dos dados	De 24 a 27/07/2018
Análise da Comissão de Avaliação	De 30/07 a 10/08/2018
Data da Entrevista, se candidato externo entre os dois primeiros classificados	15/08/2018
Divulgação do Resultado	20/08//2018
Apresentação dos documentos	De 20 à 24/08/2018
Início da vigência da bolsa (cadastro SAC da CAPES)	10/2018

Coordenação de Pós-Graduação da FGV EAESP

04/06/2018

ANEXO 1.

ORIENTAÇÕES PARA PÓS-DOCTORADO

1. O Pós-doutorado da FGV EAESP tem como finalidade proporcionar o desenvolvimento acadêmico em pesquisa nos campos da Administração, Governo, Economia e áreas correlatas a pesquisadores oriundos de outras instituições, portadores de título de Doutor.
 - 1.1. O Pós-Doutorado exige do participante, dedicação compatível com o seu projeto de pesquisa.
2. O Pós-doutorado é administrado pela Coordenação de Pós-Graduação, que ficará responsável pela seleção de candidatos, acompanhamento do desempenho do pesquisador e avaliação de seu relatório final.
3. A FGV EAESP admitirá um número limitado de pesquisadores, dependendo da disponibilidade de professores supervisores nas linhas de pesquisa e de instalações físicas para acomodação dos Pós-Doutorandos.
 - 3.1. O Professor Supervisor deverá pertencer ao Núcleo de Docentes Permanentes da Escola;
 - 3.2. Cada professor poderá supervisionar até dois pesquisadores simultaneamente.
 - 3.3. Uma terceira supervisão será aceita para pesquisadores que tenham recebido bolsas de pesquisa de agências de fomento previamente ao início do período do Pós-doutorado.
4. Para ser admitido no Pós-doutorado, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:
 - i. não ter vínculo empregatício com a FGV EAESP / EDESP / EESP;
 - ii. estar preferencialmente vinculado à instituição de ensino superior;
 - iii. demonstrar experiência em pesquisa acadêmica por meio de publicação em revistas arbitradas ou apresentação em congressos acadêmicos respeitados na área;
 - iv. propor-se, mediante Plano de Pesquisa, a estudar tema de uma das Linhas de Pesquisa dos Programas de Pós-graduação da FGV EAESP;
 - v. buscar um professor do Núcleo de Docentes Permanentes da Escola que aceite supervisionar seu trabalho; e
 - vi. ter seu Plano de Pesquisa aprovado pela Coordenadoria de Pós-graduação.

5. Uma vez aprovado o Plano de Pesquisa e admitido o pesquisador, o professor que aceitou supervisionar o pesquisador será nomeado seu Professor Supervisor.
 - 5.1. O Plano deve especificar a duração prevista da Pesquisa, que pode variar entre 6 (seis) meses a 2 (dois) anos.
6. Qualquer mudança no Plano de Pesquisa posterior à sua aprovação deverá ser autorizada pelo Professor Supervisor e encaminhada à Coordenação da Pós-graduação.
7. Durante o Pós-doutorado, caberá ao pesquisador participar ativamente dos seminários da Linha de Pesquisa a que estiver vinculado. O pesquisador deverá, necessariamente, apresentar seus resultados de pesquisa em pelo menos um desses seminários.
 - 7.1. A Linha de Pesquisa do pesquisador deverá ser a mesma Linha a que pertence o Professor Supervisor.
 - 7.2. A cada semestre o pesquisador deverá necessariamente participar do Seminário da sua Linha de Pesquisa, até a conclusão do Pós-Doutorado.
 - 7.3. Além de participar do seminário, o pesquisador deverá participar como palestrante, em um dos encontros do 1º Seminário de Pesquisa, para apresentar o seu projeto, como também, em um dos encontros do último Seminário de Pesquisa em que participou, para apresentar os resultados de sua pesquisa.
 - 7.3.1. O pesquisador deverá comunicar formalmente à Coordenação dos Programas de Pós-Graduação - CPPG quando a palestra ocorrerá.
8. Caberá ao participante providenciar o financiamento de recursos necessários à pesquisa, tais como despesas de viagem, cópias, processamento de dados especializado e outros.
 - 8.1. A FGV EAESP ajudará o pesquisador a solicitar a bolsa de Pós-doutorado a uma agência de fomento, não garantindo, entretanto, o atendimento da solicitação.
9. A FGV EAESP providenciará um local onde o participante possa trabalhar, assim como material básico e acesso a computador.
10. O pesquisador deverá protocolar na Secretaria de Registros Acadêmicos em até 3 anos após seu ingresso:
 - 10.1. O relatório final da pesquisa aprovado pelo Professor Supervisor para análise e parecer do Coordenador da Pós-Graduação;

10.2. A carta de aceitação para publicação de artigo em periódico classificado pelo Qualis/CAPES com conceito entre A2 a A1, instruída com a cópia do artigo contendo o resultado de sua pesquisa;

10.2.1. Neste caso, a FGV EAESP deve ser mencionada como instituição promotora do Programa.

Uma vez comprovado o aceite acima referido, dentro do prazo estabelecido, o pesquisador deverá receber um certificado.

11. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Pós-graduação.

12. Linhas de Pesquisa:

• Para Administração de Empresas:

DESCRIÇÃO
Administração, Análise e Tecnologia de Informação
Estratégia Empresarial
Estratégias de Marketing
Estudos Organizacionais
Gestão de Operações e Sustentabilidade
Finanças
Competitividade em Gestão

• Para Administração Pública e Governo:

DESCRIÇÃO
Política e Economia do Setor Público
Governo e Sociedade Civil em Contexto Subnacional
Transformações do Estado e Políticas Públicas

13. Processo Seletivo – fluxo contínuo:

13.1. O candidato deverá realizar entrevista com o Coordenador do respectivo Programa de Pós-Graduação. Para o agendamento, o candidato deverá

oficializar (por e-mail) seu interesse junto à Coordenação de Pós-Graduação e apresentar os seguintes documentos:

1. Projeto de pesquisa contendo: resumo e palavras chaves; a ideia básica para a pesquisa, os objetivos pretendidos, a(s) linha(s) de pesquisa de interesse, a bibliografia e relação de produtos planejados;
2. Cronograma (mínimo 6 meses e máximo de 2 anos);
3. CV Lattes;
4. Últimas publicações
5. Carta de aceitação do professor supervisor

13.2. Os candidatos admitidos deverão entregar na Secretaria de Registros Acadêmicos:

- Ficha de inscrição;
- Diploma (cópia autenticada) ou Declaração de Conclusão (original ou cópia autenticada), para comprovação da obtenção do título de Doutor, conferido por instituição reputada;
- Declaração da instituição na qual mantém vínculo.

14. O Coordenador poderá convocar o pesquisador para entrevistas de acompanhamento das atividades programadas.

Coordenação dos Programas de Pós-Graduação

Alteração apresentada à Comissão de Pós-Graduação na 300ª reunião ordinária realizada em 27/11/2017.

ANEXO 2.

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____, CPF _____, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas da Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getulio Vargas – FGV EAESP, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea “a” do regulamento vigente do Programa CAPES/PNPD e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

II – apresentar curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. XXX/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – ser brasileiro ou portador de visto temporário no Brasil sem vínculo empregatício;

V- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

VI – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Assinatura do(a) beneficiário de bolsa: _____

São Paulo, ____/____/ 2018

Coordenador(a) do Programa de Pós Graduação	Representante da Comissão de Bolsas Capes
Prof. _____	Prof. _____

ANEXO 3

FICHA DE INSCRIÇÃO

Todos os Campos são de preenchimento obrigatório

DADOS PESSOAIS			
nome:			
data de nascimento:			
nacionalidade:			
local de nascimento:			
gênero:	<input type="checkbox"/> masculino <input type="checkbox"/> feminino <input type="checkbox"/> outro <input type="checkbox"/> prefiro não identificar		
CPF:			
RG:	Nº.	data de expedição:	órgão emissor:
endereço residencial:			
bairro:		cep:	
cidade:	estado:	país:	
telefones:			
e-mail:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO - GRADUAÇÃO			
curso:			
instituição:			
local:		data de conclusão:	

PÓS-GRADUAÇÃO OU OUTROS CURSOS			
curso:			
instituição:			
local:		data de conclusão:	título obtido:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
empresa:			
tipo de vínculo:			
cargo ou função:			
local:			
período:			
endereço da empresa:			
bairro:		cep:	
cidade:	estado:	país:	
telefones:			
e-mail:			
INFORMAÇÕES PÓS-DOCTORAMENTO			
Professor Supervisor			
Linha de Pesquisa			
Início:	conclusão:		
DADOS BANCÁRIOS / BANCO DO BRASIL			

Agência:		Nome da agência:
Conta corrente		
SE BRASILEIRO – PREENCHER ABAIXO: CONHECIMENTO DO IDIOMA INGLÊS		
LÊ:	() COM FACILIDADE	() COM DIFICULDADE
ESCREVE:	() COM FACILIDADE	() COM DIFICULDADE
FALA:	() COM FACILIDADE	() COM DIFICULDADE
ENTENDE:	() COM FACILIDADE	() COM DIFICULDADE